



Gabinete da Deputada Mayra Dias

REQUERIMENTO Nº 332 / 2026.

ASSUNTO: Requer à Mesa Diretora, com aquiescência do Soberano Plenário, na forma regimental, com base no art. 116 e art. 120, inciso XI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, combinado com art. 30, parágrafo 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Amazonas, **que envie indicativo ao Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas, Wilson Miranda Lima, e à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES-AM, em nome da sua Secretária de Estado de Saúde, Nayara de Oliveira Maksoud Moraes, para que prestem informações e adotem providências quanto ao aumento do número de casos de tuberculose no Estado do Amazonas no ano de 2025, conforme dados do painel epidemiológico da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP/AM), bem como acerca das estratégias de vigilância, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento dos pacientes, visando ao controle da transmissão da doença e à consolidação da redução dos óbitos registrados.**

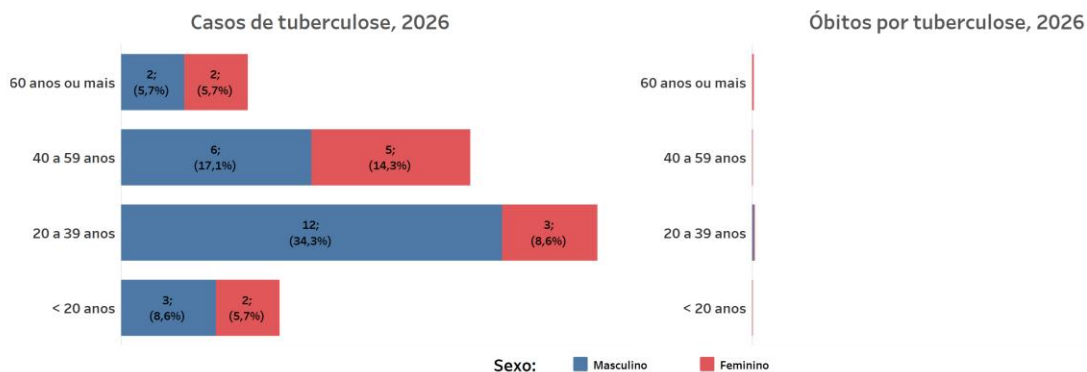
Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas,

Senhores Deputados:

JUSTIFICATIVA

A tuberculose permanece como um dos principais desafios da saúde pública no Brasil, especialmente em estados que enfrentam vulnerabilidades sociais, dificuldades de acesso aos serviços de saúde e barreiras no acompanhamento contínuo dos pacientes. No Estado do Amazonas, essa realidade exige atenção permanente do Poder Público, uma vez que se trata de doença transmissível de elevada relevância epidemiológica, com impacto direto sobre populações em situação de maior risco social e sanitário.

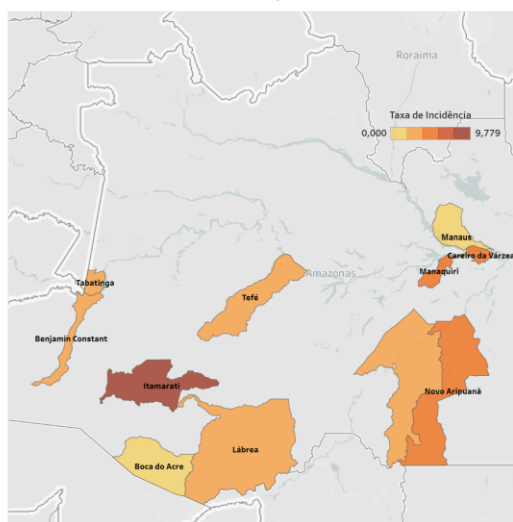


https://www.fvs.am.gov.br/indicadorSalaSituacao_view/126/2

Gabinete da Deputada Mayra Dias

Dados oficiais do painel epidemiológico da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP/AM), divulgados e analisados, demonstram que, em 2024, o Estado registrou 4.291 casos de tuberculose ao longo do ano. Já em 2025, esse número alcançou 4.418 notificações, representando um aumento de 127 casos, o que corresponde a uma variação positiva aproximada de 3%. Apesar desse crescimento na incidência, o número de óbitos pela doença apresentou redução, passando de 75 mortes em 2024 para 70 em 2025, o que indica possível avanço na resposta assistencial e no manejo clínico dos casos, ainda que a cadeia de transmissão permaneça ativa.

Mapa da taxa de incidência (100 mil/hab.) de tuberculose todas as formas, 2026



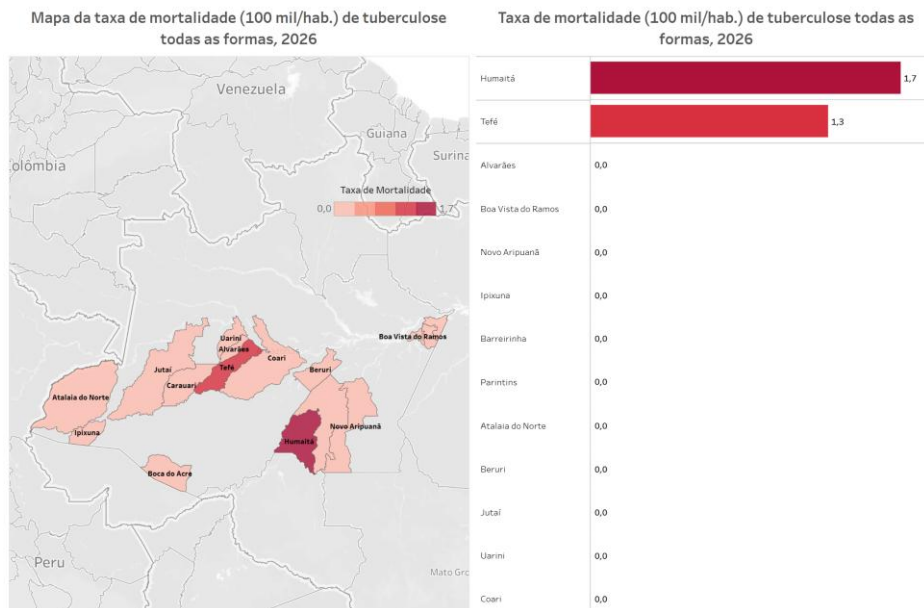
Rank da taxa de incidência (100 mil/hab.) de tuberculose todas as formas, 2026

Itamarati	9,8
Manauquiri	5,1
Careiro da Várzea	4,6
Novo Aripuanã	4,2
Manicoré	3,7
Tabatinga	3,1
Tefé	2,7
Benjamin Constant	2,6
Lábrea	2,2
Manaus	1,1
Boca do Acre	0,0

O detalhamento dos dados revela, ainda, que os registros da doença se mantiveram elevados ao longo de praticamente todos os meses de 2025, com picos expressivos em meses como janeiro, maio, julho e outubro, evidenciando que a tuberculose não se apresenta como evento pontual, mas como problema persistente e contínuo. Ademais, a capital Manaus concentrou a maior taxa de incidência do Estado, com 151,4 casos por 100 mil habitantes, seguida por municípios do interior que também apresentam índices relevantes, o que demonstra a necessidade de estratégias regionalizadas e integradas de enfrentamento da doença.

A redução da mortalidade, embora positiva e digna de reconhecimento, não afasta a preocupação com o aumento do número absoluto de casos. Ao contrário, reforça a importância de consolidar os avanços assistenciais por meio do fortalecimento das ações de vigilância epidemiológica, prevenção, diagnóstico precoce, busca ativa de casos, rastreamento de contatos e acompanhamento rigoroso dos pacientes ao longo de todo o tratamento, de modo a evitar abandonos terapêuticos e a disseminação da doença.

Gabinete da Deputada Mayra Dias



A Constituição Federal, em seus artigos 6º e 196, assegura a saúde como direito fundamental de todos e dever do Estado, impondo a adoção de políticas públicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. A Lei nº 8.080/1990, que estrutura o Sistema Único de Saúde (SUS), reforça a necessidade de ações integradas de vigilância epidemiológica e assistência, especialmente no enfrentamento de doenças transmissíveis de relevância coletiva, como a tuberculose.

Nesse contexto, o presente requerimento se insere no legítimo papel fiscalizatório e propositivo do Poder Legislativo, ao buscar informações qualificadas e estimular o aprimoramento das políticas públicas já em curso, sem qualquer ingerência na autonomia administrativa do Poder Executivo. É essencial que esta Casa Legislativa tenha acesso a dados detalhados sobre a distribuição regional dos casos, os perfis epidemiológicos mais afetados, a taxa de abandono do tratamento, a cobertura da atenção primária e as estratégias adotadas para conter o avanço da transmissão e consolidar a redução dos óbitos.

Dessa forma, o presente requerimento constitui medida necessária e responsável para acompanhar a evolução da tuberculose no Estado do Amazonas, contribuir para o fortalecimento das ações de saúde pública e assegurar que os avanços observados na redução da mortalidade sejam sustentáveis, evitando que o crescimento da incidência se consolide como tendência permanente, em prejuízo da saúde da população amazonense.

Pelo exposto, encaminho o presente Requerimento às suas Excelências, solicitando as providências aqui submetidas a seu exame.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2026.


MAYRA DIAS
Deputada Estadual-AVANTE